



PROJETO DE LEI Nº 49/2023

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE  
DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA  
DO TIPO BOTÃO DE PÂNICO NAS ESCOLAS  
PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO DA CIDADE  
DE PARNAMIRIM/RN”.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei.

**Art. 1º.** Torna obrigatória a entrega de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino da Cidade de Parnamirim/RN.

**§ 1º.** O botão de pânico deverá ser mantido em local da escola onde haja restrição por questão funcional e impedido o livre acesso a alunos a fim de evitar o acionamento desnecessário.

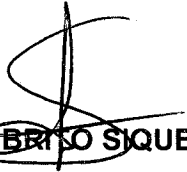
**§ 2º.** Entende-se por botão de pânico o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para uma central de monitoramento, instalada na delegacia policial - DP, batalhão da Polícia Militar - PM ou Guarda Municipal - GM- na área de jurisdição.

**Art. 2º.** Para a implementação do uso do botão de pânico o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com órgãos e instituição federal ou estadual, bem como com universidades e empresas privadas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Guarda Municipal, estabelecerá a forma de implantação do botão de pânico previsto nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

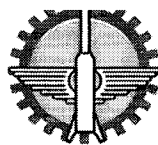
Parnamirim/RN, 23 de março de 2023

  
**ITALO DE BRITO SIQUEIRA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**

Data: 21 / 03 / 2023

Idianne - 2311  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



### JUSTIFICATIVA

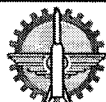
A ideia de elaboração deste Projeto de Lei, inicialmente surgiu a partir das demandas que chegam neste gabinete, e neste caso particular visa buscar mais segurança aos cidadãos que vivem na Cidade de Parnamirim/RN que, nos últimos anos vivem assustados, cada vez mais, com recorrentes casos de insegurança e atos de violência em escolas, que até podem ser considerados de terrorismos.

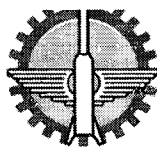
A violência urbana nas escolas é um dos temas que mais preocupam a população, pois é crescente o fenômeno que vem crescendo no País de ocorrência de ataques nas escolas envolvendo jovens, menores de idade, e uma das explicações poderá ser a facilidade ao acesso irregular as armas de fogo, o aumento no uso de drogas e o crescente aparecimento de gangues.

Não resta dúvida sobre a importância e a necessidade de que o Poder Público encontre meios adequados para a prevenção de atos de violência entre cidadãos que compõem o nosso município porque ele é a expressão mais próxima do Estado Democrático de Direito para assegurar a cidadania e a dignidade da sociedade.

Esse sistema visa permitir uma ação rápida das forças de segurança, que será acionada imediatamente para o socorro à escola onde ocorra a violência, podendo interceptar as ações criminosas em andamento e ainda a simples divulgação da existência do "botão de pânico" poderá fazer que diminua a possibilidade de ocorrência de ataques de violência nas escolas.

Desta forma, entendemos ser importante para esta Casa de Leis tratar o tema com amplo e qualificado debate, o qual deverá enfrentar, de frente, a realidade em que a nossa Cidade está inserida. A apresentação da presente proposição visa à adoção visa nossa disposição e nosso compromisso com esse tema atual, de discussão da crescente violência nas escolas, entre jovens alunos, além do elevado alcance social da proposta, motivo pelo qual solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei, bem como por acreditar que se implantado irá melhorar o bem-estar da população.

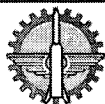
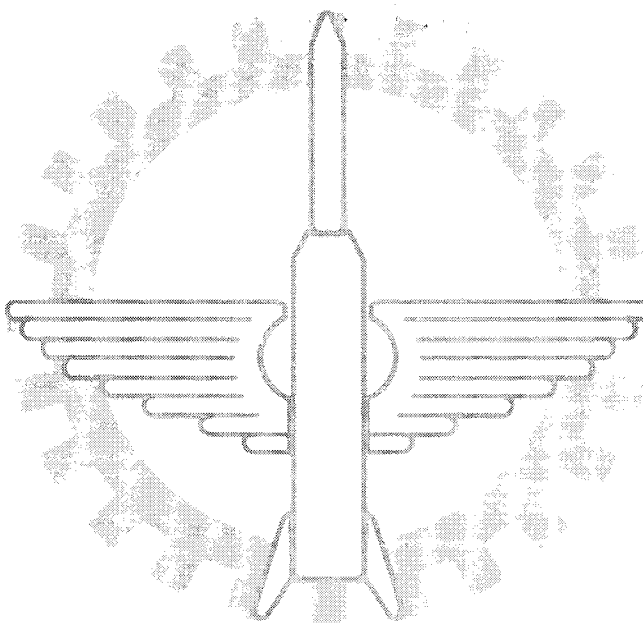




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

Parnamirim/RN, 21 de março de 2023

  
**ITALO DE BRITO SIQUEIRA**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

Câmara Municipal de Parnamirim  
Avenida Castor Vieira Régis, s/n  
Bairro Cohabinal.  
Parnamirim/RN

Site: [www.parnamirim.leg.br](http://www.parnamirim.leg.br)  
[Facebook.com/camaramunicipaldeparnamirim](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeparnamirim)  
[Instagram/camaraparnamirim](https://www.instagram.com/camaraparnamirim)  
Telefones: 84 3645-7090